

SEÇÃO 1

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 490, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Atribui à Procuradoria Federal no Estado de Goiás a representação judicial do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Federal no Estado de Goiás a representação judicial do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, observada a respectiva competência territorial. Art. 2º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Federal no Estado de Goiás, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

PORTARIA No- 491, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

Atribui à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região a representação judicial, extrajudicial e as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º Atribuir à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região a representação judicial, extrajudicial e as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, observada a respectiva competência territorial, a contar de 12 de agosto de 2013. Parágrafo único. A atribuição de que trata o *caput* não inclui a consultoria e o assessoramento jurídicos em matéria finalística. Art. 2º A Procuradoria Regional Federal da 2ª Região e a Procuradoria Federal junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da primeira. Art. 3º A contar da data da assunção da representação judicial prevista no art. 1º, todas as citações e intimações dirigidas ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM serão recebidas ou encaminhadas para a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região, observada sua competência territorial e, no que couber, o disposto na Portaria PGF nº 520, de 25 de junho de 2008 e na Portaria PGF nº 535, de 27 de junho de 2008. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO e o **MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, com base no art. 152, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000877/2012-80, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Conjunta nº 13/AGU/MT, de 12 de junho de 2013,

publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Advogado-Geral da União

CÉSAR AUGUSTO RABELLO BORGES Ministro de Estado dos Transportes

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 426, DE 17 DE JULHO DE 2013

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de junho de 2013, a seguinte cessão: Servidor: ADALBERTO DO REGO MACIEL NETO Matrícula Siape: 1480845 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Ministério da Educação (MEC) Função/cargo: Diretor de Política Regulatória da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, código DAS 101.5. Amparo Legal: Inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.008367/2012-19 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidor: GASTÃO DE BEM Matrícula Siape: 0001981 Cargo: Advogado da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Secretário Parlamentar, código CD-CC-SP-25 Amparo legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.006912/2013-13 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No- 600, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.007373/2013-21, resolve **DISPENSAR** DANIEL LUCINDA FARAGE, Programador de Computador, matrícula Siape nº 6046781, do encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica do Departamento de Tecnologia da Informação.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 601, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.007373/2013-21, resolve **DESIGNAR** ROBERTO BENVINDO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 1795431, para exercer o encargo de substituto eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica do Departamento de Tecnologia da Informação nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2013, publicada no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2013, Seção 3, pág. 2, onde se lê: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 78.766.151/0001-02, leia-se: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 78.766.151/0001-42. No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2013, Seção 3, pág. 1, onde se lê: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 78.766.151/0001-02, leia-se: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 78.766.151/0001-42.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 110096

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 00451000112200818. PREGÃO SISPP Nº 40/2011
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ
Contratado: 09171533000100. Contratado: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA - ME -Objeto:
Proceder à repactuação contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência:
07/08/2013 a 27/01/2014. Valor Total: R\$201.870,72. Data de Assinatura: 07/08/2013. (SICON
- 08/08/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110099

Número do Contrato: 10/2011. Nº Processo: 00595000043201022. DISPENSA Nº 68/2011
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO. CNPJ
Contratado: 09531319000118. Contratado: ONIX SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM
ELEVADORES LTDA - ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei
8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 26/07/2013 a 26/07/2014. Valor Total: R\$1.740,00.
Data de Assinatura: 18/07/2013. (SICON - 08/08/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110161

Número do Contrato: 52/2012. Nº Processo: 00400016438201168. PREGÃO SISPP Nº 34/2012
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05704797000121. Contratado:
SYSTEM IT SOLUTIONS LTDA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12
(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/08/2013 a 06/08/2014. Valor
Total: R\$426.999,96. Data de Assinatura: 05/08/2013. (SICON - 08/08/2013) 110161-00001-
2013NE800504